



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**(Republicação)  
ATO Nº 15/GCGJT, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Indica os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a [Resolução CSJT nº 304, de 24 de setembro de 2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT);

**Considerando** a edição do [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 142, de 16 de junho de 2021](#), que altera o artigo 2º do [Ato TST.GP nº 123, de 28 de fevereiro de 2012](#), que constitui e regulamenta o Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

**RESOLVE**

Art. 1º Indicar os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

**I – EDUARDO PUGLIESI**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**II - RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**III - RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**IV – JUREMA COSTA DE OLIVEIRA**, Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**V - MURILO QUEIROZ BASTOS**, servidor lotado no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

**VI - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor lotado no Gabinete da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**VII - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho;

**VIII - FABIANO DE ANDRADE LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho, e

**IX - LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

\*Republicado o [Ato nº 15/GCGJT, de 09 de março de 2022](#), em razão da publicação do [Ato nº 16/2022](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.